



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
EM: 08 / 08 / 2017
ORGÃO: <i>Município da Prefeitura</i>
<i>[Assinatura]</i>

PORTARIA N. 258/2017

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, no uso da atribuição, em especial aquelas que lhe confere os artigos 70, VI c/c 93, inciso III, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, ofício de n. 118/2017/Secretaria Municipal de Saúde que relata abandono de serviço público por parte de servidor público efetivo;

e

Considerando a primazia do interesse público e a incolumidade pública que devem resguardar todas as atividades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 192 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para apurar a ocorrência de atos ilegais/ímorais praticados pela **Servidora Sra. Erica Campos Almeida** no uso de suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde e aplicar as sanções cabíveis aos respectivos autores.

Art. 2º. Designar, nos termos do Artigo 196, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, uma Comissão coordenadora do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo artigo anterior composta pelos seguintes servidores:

- I. **FRANCIELE CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA** –
Presidente;
- II. **ANA PAULA SANCHES DA CRUZ** – Membro; e
- III. **VIVIANE APRECIDA TEIXEIRA** – Membro.

Art. 3º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste ato, admitida a sua prorrogação por igual prazo, caso as circunstâncias o exijam.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 04 de agosto de 2017.


EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal